



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017/PMM

Através do presente termo, fica INEXIGÍVEL a licitação, para Contratação de Licença de Uso (Locação) de Sistemas (Software) de Folha de Pagamento, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mocajuba-PA. Compreendendo os serviços: a) Geração Automática do E-Contas (TCM) – Compatível com qualquer sistema de Contabilidade; b) Cálculo de Folha de Pagamento Mensal, Quinzenal, 13º Salário e Complementares; c) Controle de Programação e Cálculo de Férias; d) Elaboração de RAIS, DIRF e MANAD; e) Elaboração da GEFIP integrada com Cadastro de Prestadores de Serviços para registro de movimentações contábeis; f) Geração de Folha para pagamento via toda a rede bancária; g) Emissão de diversos relatórios gerenciais - Comparativos mensais e personalizados pelo usuário; h) Acompanhamento de Plano de Cargos e Carreiras (PCCR), controle da Previdência Municipal, acompanhamento de Histórico Funcional de Servidores; i) Contra –Cheques via WEB; j) Rotinas diversas; k) Portal da Transparência de Servidores; l) Suporte para a estruturação do sistema da folha de pagamento, divisão conforme orçamento-unidade gestora-unidade orçamentária-departamento. Com fundamento no Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o Parecer jurídico e Parecer do Controle Interno, acostados aos autos, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal, conforme a seguir:

EMPRESA: G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF: 17.343.923/0001-49.
ENDEREÇO: Tv. Segunda de Queluz nº 655, Bairro: Canudos – Belém – PA, CEP: 66.070-500
DOTAÇÃO: Exercício: 2017

Unidade Orçamentária: 1005 – Secretaria Municipal de Finanças.
Função Programática: 04 123 0003 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 010000 – Recursos Ordinários
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

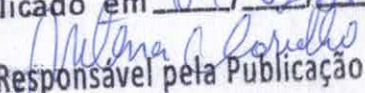
Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação. Em face ao que determina o art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a devida RATIFICAÇÃO.

Mocajuba/PA, 04 de janeiro de 2017.


ELIVETE DAS GRAÇAS BRAGA CUNHA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, conforme exposto supra e DETERMINO a publicação no prazo legal, dando a devida eficácia ao ato administrativo.


ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Prefeita Municipal
Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Para

Registrado em 04/01/17
Livronº 02 Fls nº 067
Registro nº 051
Publicado em 04/01/17

Responsável pela Publicação